



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.697, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Vigência

Altera o Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Cultural Palmares - FCP.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, da Fundação Cultural Palmares - FCP para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - um DAS 101.3;

II - quatro DAS 101.2; e

III - um DAS 101.1.

Art. 2º O [Anexo II ao Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009](#), passa a vigorar na forma do [Anexo II a este Decreto](#).

Art. 3º Os apostilamentos decorrentes das alterações promovidas na Estrutura Regimental da FCP deverão ocorrer na data de entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. O Presidente da FCP fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções gratificadas a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagas, suas denominações e seus níveis.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão que deixam de existir na Estrutura Regimental da FCP por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados.

Art. 5º O Regimento Interno da FCP será aprovado pelo Ministro de Estado da Cultura e publicado no Diário Oficial da União no prazo de noventa dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no prazo de vinte e um dias após sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Valdir Moysés Simão
João Luiz Silva Ferreira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.3.2016

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS
EM COMISSÃO REMANEJADOS DA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
- FCP PARA A SECRETARIA DE
GESTÃO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
DAS 101.3	2,10	1	2,10
DAS 101.2	1,27	4	5,08
DAS 101.1	1,00	1	1,00
TOTAL		6	8,18

ANEXO II

([Anexo II ao Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009](#))

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS
CARGOS EM COMISSÃO E DAS
FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
- FCP:

UNIDADE	CARGO/	DENOMINAÇÃO	DAS/FG
---------	--------	-------------	--------

	FUNÇÃO/Nº	CARGO/FUNÇÃO	
	1	Presidente	101.6
	1	Auditor Interno	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	4		FG-1
	3		FG-2
	3		FG-3
PROCURADORIA FEDERAL	1	Procurador-Chefe	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	6	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO AFRO-BRASILEIRO	1	Diretor	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	3	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROMOÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	1	Diretor	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E REFERÊNCIA DA CULTURA NEGRA	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3

Divisão	2	Chefe	101.2
REPRESENTAÇÕES REGIONAIS	6	Chefe	101.2

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS
DOS CARGOS EM COMISSÃO E
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
- FCP:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
101.6	6,27	1	6,27	1	6,27
101.4	3,84	8	30,72	8	30,72
101.3	2,10	15	31,50	14	29,40
101.2	1,27	23	29,21	19	24,13
101.1	1,00	4	4,00	3	3,00
102.3	2,10	2	4,20	2	4,20
SUBTOTAL 1		53	105,90	47	97,72
FG-1	0,20	4	0,80	4	0,80
FG-2	0,15	3	0,45	3	0,45
FG-3	0,12	3	0,36	3	0,36
SUBTOTAL 2		10	1,61	10	1,61
TOTAL		63	107,51	57	99,33

*